



## **EDITAL – PROFESSOR COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

A EE Profª Maria Aparecida Pinto De Abreu Magno nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

### **I – Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/22.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserve na Unidade Escolar.

### **II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portado de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1-Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2-Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3-Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800(oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza ”EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação” Inova Educação –Formação Básica: Projeto de Vida ”,com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação ”Currículo em Ação(Público-Escola)- Nivelamento”, com carga horária ,mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;

e) pertencer de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



g) participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade escola, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº52/2022.

### III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados- MMR.

### IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexos à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- A) RG e CPF;
- B) Contagem de tempo atual- 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escolar Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- C) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II e deste edital;
- D) Currículo Profissional.

### VI – Das inscrições

Local: EE PROFª MARIA APARECIDA PINTO DE ABREU MAGNO

Data: 13/02/2023 - Horário :das 8h as 12h

### VII – Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço , horário a combiner.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente regional de Ensino a homologação.

Bertioga, 09 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Quelei Gusmão Evangelista  
Diretora da Escola